



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
CNPJ.: 02.203.272/0001-14

LEI PROMULGADA Nº 308/2009, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

DISPÕE ACERCA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Craíbas e pelo inciso XV do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Craíbas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e POMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe acerca da Estrutura Administrativa do Município de Craíbas, dos cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas e seus vencimentos.

Art. 2º - Os cargos em comissão e as funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, são de duas categorias para fins de exercício e remuneração:

I – Cargos de provimento em comissão (CC), constantes do Anexo I;

II – Funções gratificadas (FG), constantes do Anexo II.

§ 1º – A designação para o exercício de funções gratificadas recairá obrigatoriamente sobre os ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município ou de outro Ente da Federação, a este cedido, nos termos da Lei.

§ 2º - O cargo de provimento em comissão, quando exercido por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Município, pode ser a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, transformado em Função Gratificada, com simbologia correlata as estabelecidas nos Anexos I e II.

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e os valores a serem auferidos pelo exercício de funções gratificadas integram o anexo III desta lei.

Art. 4º - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação as Diretorias de Esporte e Cultura sendo incluída desde já na estrutura Organizacional da Administração estabelecida no Anexo I.

Art. 5º - A estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Craíbas é a estabelecida no Anexo I.

Art. 6º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta dos créditos próprios, consignados no orçamento vigente.

Art. 7º – No prazo de até 90 (noventa) dias a partir da publicação desta lei, o Poder Executivo a regulamentará no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente as das Leis Municipais.

SS. da Câmara Municipal de Craíbas Deputada Ceci Cunha, em 30 de dezembro de 2009.


EDILANE MAURÍCIO DA SILVA
PRESIDENTE

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da
Câmara Municipal de Craíbas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2009.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
CNPJ.: 02.203.272/0001-14

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Craíbas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2009.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
GABINETE DO PREFEITO:		
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	CC-1	01
Secretário Municipal de Finanças	CC-1	01
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	CC-1	01
Secretário Municipal de Saúde	CC-1	01
Secretário Municipal de Assistência Social	CC-1	01
Secretário Municipal de Agricultura	CC-1	01
Secretário Municipal de Meio Ambiente	CC-1	01
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	CC-1	01
Assessor Jurídico	CC-2	03
Chefe de Gabinete	CC-1	01
Assessor Técnico Especializado	CC-3	03
Assessor de Gabinete	CC-5	03
Assessor de Comunicação	CC-3	02
Administrador Distrital	CC-3	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Secretário Adjunto de Administração	CC-2	01
Assessor de Gabinete	CC-4	01
Assessor Técnico Especializado	CC-3	01
Diretor da Guarda Municipal	CC-3	01
Gerente de Recursos Humanos	CC-3	01
Gerente de Processamento de Dados	CC-3	01
Gerente de Patrimônio	CC-4	01
Gerente de Arquivo Municipal	CC-4	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Secretário Adjunto de Finanças	CC-2	01
Assessor de Gabinete	CC-4	01
Assessor Técnico Especializado	CC-3	01
Coordenador de Contabilidade	CC-4	01
Coordenador Financeiro	CC-4	01
Gerente de Compras	CC-3	01
Gerente de Arrecadação e Fiscalização	CC-5	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Secretário Adjunto de Educação	CC-2	01
Assessor de Gabinete	CC-4	01
Assessor Técnico Especializado	CC-3	01



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
CNPJ.: 02.203.272/0001-14

Diretor Pedagógico	CC-3	01
Diretor Administrativo	CC-3	01
Diretor Financeiro	CC-3	01
Diretor de Esportes	CC-3	01
Diretor de Cultura	CC-3	01
Diretor de Transporte	CC-3	01
Coordenador de Creche	CC-4	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário Adjunto de Saúde	CC-2	01
Assessor de Gabinete	CC-4	01
Assessor de Planejamento, Controle e Avaliação	CC-3	01
Assessor Técnico Especializado	CC-3	01
Coordenador Administrativo	CC-3	01
Diretor de Atenção a Saúde	CC-3	01
Diretor Médico do Hospital	CC-2	01
Diretor Administrativo do Hospital	CC-2	01
Diretor de Transporte	CC-3	01
Coordenador do Programa de Saúde da Família	CC-3	01
Coordenador de Saúde Bucal	CC-3	01
Coordenador do CAPS	CC-3	01
Chefe de Divisão e Finanças	CC-3	01
Chefe de Vigilância a Saúde	CC-3	01
Chefe da Central de Processamento de Dados	CC-3	01
Coordenador do Cartão SUS	CC-3	01
Chefe de Divisão de Atenção Primária a Saúde	CC-4	01
Chefe de Apoio Administrativo	CC-5	04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário Adjunto de Assistência Social	CC-2	01
Assessor de Gabinete	CC-5	01
Assessor Técnico Especializado	CC-4	01
Gerente do PETI	CC-3	01
Gerente de Programa Sociais	CC-3	01
Gerente do CRAS	CC-3	01
Coordenador para Geração de Emprego e Renda	CC-4	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Secretário Adjunto de Agricultura	CC-2	01
Assessor Técnico Especializado	CC-4	01
Assessor de Gabinete	CC-5	01
Gerente de Extensão Rural	CC-5	01
Gerente de Abastecimento	CC-5	01
Gerente de Urbanismo	CC-5	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Secretário Adjunto de Meio Ambiente	CC-2	01
Assessor Técnico Especializado	CC-4	01
Assessor de Gabinete	CC-5	01
Gerente de Extensão de Meio Ambiente	CC-5	01



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
CNPJ.: 02.203.272/0001-14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Secretário Adjunto de Obras Viação e Serviços Urbanos	CC-2	01
Assessor Técnico Especializado	CC-4	03
Assessor de Gabinete	CC-4	01
Gerente de Obras	CC-3	01
Gerente de Limpeza Urbana	CC-3	01
Diretor de Transporte	CC-3	01

ANEXO II
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS POR SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANT
PRESIDENTE DA CPL	FG - 1	01
PREGOEIRO	FG - 1	01
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FG - 3	04
CHEFIA DE PROTOCOLO	FG - 2	01

SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANT
CHEFIA DO SETOR TRIBUTÁRIO	FG - 1	01
CHEFIA DO ARQUIVO CONTÁBIL	FG - 2	01
CHEFIA DO SETOR CONTÁBIL	FG - 1	01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANT
CHEFIA DE ALMOXARIFADO	FG - 3	01
CHEFIA DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR	FG - 3	01
CHEFIA DO SETOR DE INFORMÁTICA	FG - 2	01
CHEFIA DO SETOR DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	FG - 5	01
DIRETOR ESCOLAR	FG - 1	04
DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	FG - 2	06
COORDENADOR PEDAGÓGICO GERAL	FG - 2	03
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	FG - 2	12



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
CNPJ.: 02.203.272/0001-14

SECRETARIA DE OBRAS

FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANT
CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA	FG - 1	01
CHEFE DO SETOR DE OBRAS	FG - 1	01
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE	FG - 1	01

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANT
MOTORISTA DA AMBULÂNCIA	FG - 1	10
CHEFE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	FG - 3	08
CONTRO EM FARMACIA	FG - 3	02



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
CNPJ.: 02.203.272/0001-14

ANEXO III
QUADRO DE VALORES DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO/SIMBOLOGIA	VENCIMENTO R\$
CC-1	R\$ 3.000,00
CC-2	R\$ 2.500,00
CC-3	R\$ 1.200,00
CC-4	R\$ 800,00
CC-5	R\$ 700,00

QUADRO DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO/SIMBOLOGIA	VENCIMENTO R\$
FG-1	R\$ 510,00
FG-2	R\$ 400,00
FG-3	R\$ 300,00
FG-4	R\$ 250,00
FG-5	R\$ 200,00